

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

*Designa Responsável Técnica pela
Agência Transfusional da Fundação
Estatual de Saúde do Pantanal – FESP.*

O Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal, do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 14º e seguintes do Estatuto Social da Fundação supra, faz saber que:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a regularidade e a responsabilidade técnica da Agência Transfusional da Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de que as atividades relacionadas ao processamento, armazenamento, controle e utilização de sangue e hemocomponentes sejam realizadas por profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO a comprovação da habilitação profissional e do registro ativo da profissional perante o respectivo conselho de classe;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tatiana Daniela de Souza Campos**, inscrita no CRM sob o nº 8596/MS, para exercer a função de **Responsável Técnica da Agência Transfusional da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP**.

Art. 2º A designação prevista no art. 1º fica condicionada à manutenção da regularidade do registro profissional e ao atendimento dos requisitos técnicos, sanitários e profissionais aplicáveis às atividades da Agência Transfusional.

Art. 3º Compete à Responsável Técnica, observadas as normas legais, sanitárias e profissionais aplicáveis:

I – Acompanhar e supervisionar tecnicamente as atividades da Agência Transfusional;

II – Zelar pela observância dos protocolos institucionais e das normas de segurança transfusional;

III – comunicar à Direção-Geral eventuais irregularidades, riscos ou necessidades de adequação;

IV – Manter atualizada a documentação relativa à habilitação profissional e à responsabilidade técnica;

V – Exercer outras atribuições compatíveis com a função e com sua habilitação profissional.

Art. 4º A Responsável Técnica deverá indicar, quando exigido pelas normas aplicáveis, profissional substituto regularmente habilitado para os períodos de ausência ou impedimento.

Art. 5º A Diretoria Administrativa deverá providenciar o registro, a divulgação interna e, quando cabível, a comunicação deste ato aos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim/MS, 14 de setembro de 2026.

DEVANIR
RODRIGUES PEREIRA
JUNIOR:6384385414
9

Assinado de forma digital por
DEVANIR RODRIGUES PEREIRA
JUNIOR:6384385414
Dados: 2026.09.14 14:31:55
-04'00"

Devanir Rodrigues Pereira Junior
Diretor-Geral
Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP.